



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.082

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, à Polícia Militar de Minas Gerais, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio nº. 001/2023 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 027/2023/DA; **considerando** a celebração do Convênio nº. 001/2023 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto a Polícia Militar; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal, concursado, **Sr. Rogério Francisco Gonzaga**, para prestar serviços junto a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida à Rua Heráclito Antônio Moreira, nº. 741, bairro São Lourenço Velho, neste Município, em atendimento ao Convênio nº. 001/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 9 de fevereiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo